



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Nova Iguaçu**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020,**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2020**

Aprova as contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, referentes ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Rogério Martins Lisboa.

**Autoria:** Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Parecer aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e o exame do processo TCE nº 211.085-1/20 pelos vereadores, ficam aprovadas as contas da administração financeira do município de Nova Iguaçu referentes ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do senhor Rogério Martins Lisboa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2020.

FELIPE RANGEL GARCIA  
Presidente

**Publicado em 17.12.2020 – HORA H**